



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 823, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTÓGRAFO Nº 983/2018.

PROJETO DE LEI Nº 011/2018-L, DE 16/10/2018.

Revoga a Lei nº 772, de 4 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar bens de propriedade da Municipalidade para saldar débitos de qualquer espécie e a receber bens imóveis em pagamento de débitos inscritos em dívida ativa, ambos através de dação em pagamento, e dá outras providências.

Eu, Ademario Jesus Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama – SP, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 62, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 772, de 4 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar bens de propriedade da Municipalidade para saldar débitos de qualquer espécie e a receber bens imóveis em pagamento de débitos inscritos em dívida ativa, ambos através de dação em pagamento, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araçariguama, 03 de Dezembro de 2018.


ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.


JOSÉ DONIZETE DE ARAÚJO
Secretário Geral